



**RECOMENDAÇÃO GPGJ nº 03**

**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.**

*Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.*

*Recomenda aos membros do Ministério Público que fiscalizem as comunicações concernentes à perda ou suspensão dos direitos políticos.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que é dever do Ministério Público zelar pela regularidade do alistamento eleitoral;

**RECOMENDA** aos membros do Ministério Público que fiscalizem, nos processos em que oficiem, a efetivação das comunicações à Justiça Eleitoral de todos os casos que envolvam perda ou suspensão dos direitos políticos, para fins de impedimento ou cancelamento do alistamento eleitoral.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2006.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça



### Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

<b>Espécie:</b>	Recomendação
<b>Origem:</b>	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
<b>Número:</b>	03
<b>Data:</b>	01/02/2006
<b>D.O.:</b>	D.O.E.R.J. de 03/02/2006.
<b>Publicação:</b>	03/02/2006
<b>Republicação:</b>	
<b>Vigência:</b>	Sim
<b>Alterações:</b>	
<b>Procedimento Administrativo:</b>	
<b>Área:</b>	Área Finalística - Temas Jurídicos (Atividades Finalísticas Temáticas)
<b>Tema:</b>	Direito Eleitoral
<b>Assunto:</b>	Eleitoral - Ilícitos
<b>Resumo:</b>	A Recomendação indica aos membros que fiscalizem, nos processos em que oficiem, a efetivação das comunicações à Justiça Eleitoral de todos os casos que envolvam perda ou suspensão dos direitos políticos, para fins de impedimento ou cancelamento do alistamento eleitoral.
<b>Leitura Correlata:</b> ( <a href="#">pesquisar mais</a> )	Art. 15 do <a href="#">CRFB 1988</a> .
<b>Estruturas Correlatas:</b> (ver <a href="#">organograma</a> )	<a href="#">CAO Eleitoral</a>
<b>Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:</b>	Esta versão do texto não substitui a publicada no DOe MPRJ.
<b>Revisões:</b>	-